



Especificação: Ponta diamantada de acabamento 2135 ff					
406	Ponta diamantada de acabamento 3118 f	250.0	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 977,50
Especificação: Ponta diamantada de acabamento 3118 f					
407	Ponta diamantada de acabamento 3168 ff	250.0	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 977,50
Especificação: Ponta diamantada de acabamento 3168 ff					
408	Ponta diamantada de acabamento 3195 f	250.0	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 977,50
Especificação: Ponta diamantada de acabamento 3195 f					
Valor total do lote R\$ 52.317,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)					

LOTE 31- MATERIAL CONSUMO ODONTOLOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
409	Kit saúde bucal adulto (escova, fio dental e pasta)	5000.0	Kit	R\$ 7,38	R\$ 36.900,00
Especificação: Kit saúde bucal adulto (escova, fio dental e pasta)					
410	Kit saúde bucal infantil (escova e pasta)	10000.0	Kit	R\$ 7,38	R\$ 73.800,00
Especificação: Kit saúde bucal infantil (escova e pasta)					
Valor total do lote R\$ 110.700,00 (cento e dez mil, setecentos reais)					

LOTE 32- MATERIAL CONSUMO ODONTOLOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
411	Agulha gengival curta g30 cx c/100	160.0	Caixa	R\$ 40,75	R\$ 6.520,00
Especificação: Agulha gengival curta g30 cx c/101					
412	Agulha gengival longa g27 cx c/100	50.0	Caixa	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
Especificação: Agulha gengival longa g27 cx c/101					
413	Avental cirúrgico descartável pct c/10	300.0	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
Especificação: Avental cirúrgico descartável pct c/11					
414	Descartex 10 l	80.0	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 399,20
Especificação: Descartex 10 l					
415	Embalagem tubular p/esterilização: - 170mm x 100mm	180.0	Rolo	R\$ 88,48	R\$ 15.926,40
Especificação: Embalagem tubular p/esterilização: - 170mm x 100mm					
416	Embalagem tubular p/esterilização: - 200mm x 100mm	100.0	Rolo	R\$ 103,95	R\$ 10.395,00
Especificação: Embalagem tubular p/esterilização: - 200mm x 100mm					
417	Embalagem tubular p/esterilização: - 50mm x 100mm	200.0	Rolo	R\$ 43,08	R\$ 8.616,00
Especificação: Embalagem tubular p/esterilização: - 50mm x 100mm					
418	Escova de robson	800.0	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
Especificação: Escova de robson					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



419	Espunja hemostática	80.0	Unidade	R\$ 66,36	R\$ 5.308,80
Especificação: Espunja hemostática					
420	Fio agulhado de seda 4-0	350.0	Caixa	R\$ 58,13	R\$ 20.345,50
Especificação: Fio agulhado de seda 4-1					
421	Fio dental para consultório c/100mt	350.0	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 1.935,50
Especificação: Fio dental para consultório c/100mt					
422	Fita de poliéster	80.0	Unidade	R\$ 6,87	R\$ 549,60
Especificação: Fita de poliéster					
423	Fita matriz de aço 0,5 mm	300.0	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 828,00
Especificação: Fita matriz de aço 0,5 mm					
424	Fita matriz de aço 0,7 mm	300.0	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 828,00
Especificação: Fita matriz de aço 0,7 mm					
425	Fita para autoclave	400.0	Unidade	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
Especificação: Fita para autoclave					
426	Lubrificante de caneta 200ml	80.0	Unidade	R\$ 23,28	R\$ 1.862,40
Especificação: Lubrificante de caneta 200ml					
427	Microbrush pct c/100 unid	60.0	Pacote	R\$ 15,71	R\$ 942,60
Especificação: Microbrush pct c/100 unid					
428	Moldeira para flúor (m)	10000.0	Unidade	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
Especificação: Moldeira para flúor (m)					
429	Moldeira para flúor (p)	10000.0	Unidade	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
Especificação: Moldeira para flúor (p)					
430	Papel carbono bloco c/50	180.0	Bloco	R\$ 1,65	R\$ 297,00
Especificação: Papel carbono bloco c/51					
431	Pedra pomes 100g	50.0	Unidade	R\$ 4,15	R\$ 207,50
Especificação: Pedra pomes 100g					
432	Porta dentritos odontologico (porta lixo)	15.0	Unidade	R\$ 36,53	R\$ 547,95
Especificação: Porta dentritos odontologico (porta lixo)					
433	Protetor facial	30.0	Unidade	R\$ 29,11	R\$ 873,30
Especificação: Protetor facial					
434	Rolete de algodão pct c/100	400.0	Pacote	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
Especificação: Rolete de algodão pct c/101					
435	Sugador cirúrgico cx c/40	200.0	Caixa	R\$ 63,74	R\$ 12.748,00
Especificação: Sugador cirúrgico cx c/41					
436	Sugador clínico cx c/40	800.0	Caixa	R\$ 9,98	R\$ 7.984,00



Especificação: Sugador clínico cx c/41					
437	Tira de lixa 4mm	80.0	Unidade	R\$ 5,41	R\$ 432,80
Especificação: Tira de lixa 4mm					
Valor total do lote R\$ 134.354,05 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)					

LOTE 33 - MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
438	Algodão hidrófilo 500 g	350.0	Pacote	R\$ 15,01	R\$ 5.253,50
Especificação: Algodão hidrófilo 500 g					
439	Cunha de madeira	90.0	Unidade	R\$ 5,06	R\$ 455,40
Especificação: Cunha de madeira					
440	Gases estéril 7,5x7,5 pct c/10 embalagem	10000.0	EMBAL	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
Especificação: Gases estéril 7,5x7,5 pct c/10 embalagem					
441	Lâmina para bisturi nº12 cx c/100	40.0	Caixa	R\$ 30,49	R\$ 1.219,60
Especificação: Lâmina para bisturi nº12 cx c/101					
442	Lâmina para bisturi nº15 cx c/100	180.0	Caixa	R\$ 30,49	R\$ 5.488,20
Especificação: Lâmina para bisturi nº15 cx c/101					
443	Luva de procedimento (g)	100.0	Caixa	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
Especificação: Luva de procedimento (g)					
444	Luva de procedimento (m)	200.0	Caixa	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
Especificação: Luva de procedimento (m)					
445	Luva de procedimento (p)	850.0	Caixa	R\$ 24,95	R\$ 21.207,50
Especificação: Luva de procedimento (p)					
446	Luva de procedimento (pp)	600.0	Caixa	R\$ 24,95	R\$ 14.970,00
Especificação: Luva de procedimento (pp)					
447	Máscara descartável cx c/50	400.0	Caixa	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
Especificação: Máscara descartável cx c/51					
448	Máscara n95	400.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 700,00
Especificação: Máscara n96					
449	Óculos de proteção	150.0	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 397,50
Especificação: Óculos de proteção					
450	Seringa 10 ml + agulha 25x7	1000.0	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 430,00
Especificação: Seringa 10 ml + agulha 25x8					
451	Touca descartavel pct c/100	180.0	Pacote	R\$ 6,47	R\$ 1.164,60
Especificação: Touca descartavel pct c/101					



Valor total do lote R\$ 68.451,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

LOTE 34- ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
453	Acetato de droxiprogesterona 10mg	12000.0	Comprimido	R\$ 2,31	R\$ 27.720,00
Especificação: Acetato de droxiprogesterona 10mg					
454	Acido acetilsalicílico 100mg	60000.0	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
Especificação: Acido acetilsalicílico 100mg					
455	Albendazol 400 mg	12000.0	Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
Especificação: Albendazol 400 mg					
456	Alendronato de sodio 70mg	2000.0	Comprimido	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00
Especificação: Alendronato de sodio 70mg					
457	Alopurinol 100mg	2000.0	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 940,00
Especificação: Alopurinol 100mg					
458	Amiodarona 100mg	5000.0	Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
Especificação: Amiodarona 100mg					
459	Amiodarona 200 mg	5000.0	Comprimido	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
Especificação: Amiodarona 200 mg					
460	Amoxicilina 500mg	50000.0	Comprimido ou capsula	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
Especificação: Amoxicilina 500mg					
461	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	50000.0	Comprimido revestido	R\$ 7,29	R\$ 364.500,00
Especificação: Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg					
462	Anlodipino besilato 5mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
Especificação: Anlodipino besilato 5mg					
463	Atenolol 50mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
Especificação: Atenolol 50mg					
464	Azitromicina 500mg	60000.0	Comprimido revestido	R\$ 1,84	R\$ 110.400,00
Especificação: Azitromicina 500mg					
465	Biperideno cloridrato 2 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00
Especificação: Biperideno cloridrato 2 mg					
466	Captopril 25 mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
Especificação: Captopril 25 mg					
467	Carbonato de calcio+ vitamina d 600 mg+400ui	50000.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
Especificação: Carbonato de calcio+ vitamina d 600 mg+400ui					
468	Carbonato de litio 300mg	30000.0	Comprimido	R\$ 1,37	R\$ 41.100,00



Especificação: Carbonato de lítio 300mg					
469	Carvedilol 3,125	20000.0	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
Especificação: Carvedilol 3,126					
470	Carvedilol 6,25 mg	30000.0	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
Especificação: Carvedilol 6,25 mg					
471	Carvedilol 12,5 mg	30000.0	Comprimido	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
Especificação: Carvedilol 12,5 mg					
472	Cefalexina 500mg	80000.0	Comprimido ou capsula	R\$ 1,30	R\$ 104.000,00
Especificação: Cefalexina 500mg					
473	Cetoconazol 200 mg	20000.0	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
Especificação: Cetoconazol 200 mg					
474	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	60000.0	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
Especificação: Ciprofloxacino cloridrato 500 mg					
475	Cloridrato de propranolol 40 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
Especificação: Cloridrato de propranolol 40 mg					
476	Cloridrato de clindamicina 300 mg	10000.0	Cápsula	R\$ 3,88	R\$ 38.800,00
Especificação: Cloridrato de clindamicina 300 mg					
477	Dipirona 500 mg	80000.0	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
Especificação: Dipirona 500 mg					
478	Doxazosina mesilato 2mg	30000.0	Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
Especificação: Doxazosina mesilato 2mg					
479	Espironolactona 25 mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
Especificação: Espironolactona 25 mg					
480	Espironolactona 100 mg	40000.0	Comprimido.	R\$ 1,49	R\$ 59.600,00
Especificação: Espironolactona 100 mg					
481	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg +0,15 mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
Especificação: Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg +0,15 mg					
482	Finasterida 5 mg	15000.0	Comprimido	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
Especificação: Finasterida 5 mg					
483	Dexametasona 4 mg	40000.0	Comprimido	R\$ 1,45	R\$ 58.000,00
Especificação: Dexametasona 4 mg					
484	Enalapril maleato 20 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
Especificação: Enalapril maleato 20 mg					
485	Fluconazol 150 mg	15000.0	CAPSULA	R\$ 1,66	R\$ 24.900,00
Especificação: Fluconazol 150 mg					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



486	Furosemida 40 mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
Especificação: Furosemida 40 mg					
487	Glibenclamida 5mg	60000.0	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
Especificação: Glibenclamida 5mg					
488	Gliclazida 30 mg	40000.0	Comprimido de liberacao prolongada	R\$ 0,57	R\$ 22.800,00
Especificação: Gliclazida 30 mg					
489	Gliclazida 60 mg	40000.0	Comprimido de liberacao prolongada	R\$ 0,93	R\$ 37.200,00
Especificação: Gliclazida 60 mg					
490	Hidroclorotiazida 25 mg	60000.0	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
Especificação: Hidroclorotiazida 25 mg					
491	Ibuprofeno 300 mg	80000.0	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
Especificação: Ibuprofeno 300 mg					
492	Isossorbida dinitrato 5 mg	15000.0	Comprimido sublingual	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
Especificação: Isossorbida dinitrato 5 mg					
493	Isossorbida mononitrato 10 mg	15000.0	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
Especificação: Isossorbida mononitrato 10 mg					
494	Ivermectina 6 mg	15000.0	Comprimido	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00
Especificação: Ivermectina 6 mg					
495	Levodopa+benserazida	15000.0	Capsula deliberacao prolongada	R\$ 3,05	R\$ 45.750,00
Especificação: Levodopa+benserazida					
496	Levodopa+benserazida	20000.0	Comprimido birranhurado	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
Especificação: Levodopa+benserazida					
497	Levodopa+benserazida	20000.0	Comprimido	R\$ 4,09	R\$ 81.800,00
Especificação: Levodopa+benserazida					
498	Levodopa + carbidopa	20000.0	Comprimido	R\$ 1,85	R\$ 37.000,00
Especificação: Levodopa + carbidopa					
499	Levotiroxina sodica	20000.0	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
Especificação: Levotiroxina sodica					
500	Levonorgestrel	20000.0	Comprimido	R\$ 2,09	R\$ 41.800,00
Especificação: Levonorgestrel					
501	Loratadina 10 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
Especificação: Loratadina 10 mg					
502	Losartana potassica 25mg	100000.0	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
Especificação: Losartana potassica 25mg					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



503	Metformina cloridrato 500 mg	10000.0	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
Especificação: Metformina cloridrato 500 mg					
504	Metildopa 500 mg	20000.0	Comprimido	R\$ 1,85	R\$ 37.000,00
Especificação: Metildopa 500 mg					
505	Metoclopramida	30000.0	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
Especificação: Metoclopramida					
506	Metoprolol succinato	20000.0	Comprimido	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
Especificação: Metoprolol succinato					
507	Nitrofurantoína 100 mg	50000.0	Cápsula	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
Especificação: Nitrofurantoína 100 mg					
508	Noretisterona	50000.0	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
Especificação: Noretisterona					
509	Omeprazol 20mg	100000.0	Cápsula	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
Especificação: Omeprazol 20mg					
510	Patacetamol 500 mg	60000.0	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
Especificação: Patacetamol 500 mg					
511	Nifedipino10 mg	30000.0	Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
Especificação: Nifedipino10 mg					
512	Nifedipino20 mg	30000.0	Cápsula	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
Especificação: Nifedipino20 mg					
513	Prednisona 5 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
Especificação: Prednisona 5 mg					
514	Prednisona 20 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 1,28	R\$ 64.000,00
Especificação: Prednisona 20 mg					
515	Prometazina cloridrato 25mg	40000.0	Comprimido	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00
Especificação: Prometazina cloridrato 25mg					
516	Sinvastatina 20 mg	60000.0	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
Especificação: Sinvastatina 20 mg					
517	Sinvastatina 40 mg	80000.0	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
Especificação: Sinvastatina 40 mg					
518	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
Especificação: Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80 mg					
519	Sulfato ferroso 40 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
Especificação: Sulfato ferroso 40 mg					
520	Varfarina sódica 5 mg	20000.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00



Especificação: Varfarina sódica 5 mg					
521	Verapamil 80 mg	20000.0	Comprimido	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
Especificação: Verapamil 80 mg					
522	Metronidazol 250 mg	50000.0	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
Especificação: Metronidazol 250 mg					
Valor total do lote R\$ 2.153.700,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos reais)					

LOTE 35- ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
523	Ácidos graxos essenciais - loção oleosa a base de a.g.e, t.c.m, com vitamina a e e	1000.0	Frasco 100 ml	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
Especificação: Ácidos graxos essenciais - loção oleosa a base de a.g.e, t.c.m, com vitamina a e e					
524	Acetilcisteína 20 mg/ml	1000.0	Xarope	R\$ 27,16	R\$ 27.160,00
Especificação: Acetilcisteína 20 mg/ml					
525	Acetilcisteína 40mg/ml	1000.0	Xarope	R\$ 34,42	R\$ 34.420,00
Especificação: Acetilcisteína 40mg/ml					
526	Acebrofilina infantil 25mg/ml	1000.0	Xarope	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
Especificação: Acebrofilina infantil 25mg/ml					
527	Acebrofilina adulto 50 mg/ml	1000.0	Xarope	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
Especificação: Acebrofilina adulto 50 mg/ml					
528	Ácido fólico 0,2mg/ml	2000.0	Solucao oral	R\$ 28,60	R\$ 57.200,00
Especificação: Ácido fólico 0,2mg/ml					
529	Albendazol 40mg/ml	10000.0	Suspensao oral	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
Especificação: Albendazol 40mg/ml					
530	Amoxicilina 50mg/ml	15000.0	Suspensao oral	R\$ 18,22	R\$ 273.300,00
Especificação: Amoxicilina 50mg/ml					
531	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml	10000.0	Pó para suspensão oral	R\$ 30,49	R\$ 304.900,00
Especificação: Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml					
532	Azitromicina 40mg/ml	10000.0	600mg Pó para suspensão oral	R\$ 18,42	R\$ 184.200,00
Especificação: Azitromicina 40mg/ml					
533	Beclometasona dipropionato 200mcg	800.0	Spray oral	R\$ 60,59	R\$ 48.472,00
Especificação: Beclometasona dipropionato 200mcg					
534	Beclometasona dipropionato 50mcg	800.0	Spray oral	R\$ 60,59	R\$ 48.472,00
Especificação: Beclometasona dipropionato 50mcg					
535	Bemzoilmetronidazol 40mg/ml	2000.0	Suspensão oral	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00



Especificação: Bemzoilmetronidazol 40mg/ml					
536	Budesonida 50mg/ml	800.0	Suspensão para inalação nasal	R\$ 28,14	R\$ 22.512,00
Especificação: Budesonida 50mg/ml					
537	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	800.0	Solução para inalação frasco 20 ml	R\$ 1,84	R\$ 1.472,00
Especificação: Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml					
538	Cefalexina 50mg/ml	10000.0	Suspensão oral	R\$ 27,54	R\$ 275.400,00
Especificação: Cefalexina 50mg/ml					
539	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	2000.0	Frasco 120 ml	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
Especificação: Dexametasona elixir 0,1mg/ml					
540	Dipirona 500mg/ml	30000.0	Solução oral	R\$ 1,56	R\$ 46.800,00
Especificação: Dipirona 500mg/ml					
541	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol 100 mcg+6mcg	800.0	Aerossol/spray oral	R\$ 140,91	R\$ 112.728,00
Especificação: Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol 100 mcg+6mcg					
542	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	15000.0	Solução oral.	R\$ 7,62	R\$ 114.300,00
Especificação: Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml					
543	Ibuprofeno 50mg/ml	30000.0	Suspensão oral	R\$ 3,88	R\$ 116.400,00
Especificação: Ibuprofeno 50mg/ml					
544	Lactulose	6000.0	Xarope	R\$ 9,05	R\$ 54.300,00
Especificação: Lactulose					
545	Mebendazol 20mg/ml fr 30 ml	10000.0	Suspensão oral	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00
Especificação: Mebendazol 20mg/ml fr 30 ml					
546	Metoclopramida	20000.0	Solução oral	R\$ 2,68	R\$ 53.600,00
Especificação: Metoclopramida					
547	Loratadina	15000.0	Xarope	R\$ 9,05	R\$ 135.750,00
Especificação: Loratadina					
548	Nistatina 100.000 ui/50 ml	10000.0	Suspensão oral	R\$ 10,70	R\$ 107.000,00
Especificação: Nistatina 100.000 ui/50 ml					
549	Óleo mineral	20000.0	Frasco 100 ml	R\$ 3,88	R\$ 77.600,00
Especificação: Óleo mineral					
550	Paracetamol	20000.0	Solução oral	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
Especificação: Paracetamol					
551	Simeticona	15000.0	Solução oral frasco 15 ml	R\$ 2,76	R\$ 41.400,00
Especificação: Simeticona					
552	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80 mg	20000.0	Suspensão oral	R\$ 8,53	R\$ 170.600,00



Especificação: Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80 mg					
553	Sulfato de salbutamol 100mcg	6000.0	Aerossol/ spray oral	R\$ 28,55	R\$ 171.300,00
Especificação: Sulfato de salbutamol 100mcg					
Valor total do lote R\$ 2.618.546,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais)					

LOTE 36- ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
554	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui+ 0,01g/g	1000.0	Bisnaga 30 g	R\$ 19,27	R\$ 19.270,00
Especificação: Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui+ 0,01g/g					
555	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml	40000.0	Gel	R\$ 7,58	R\$ 303.200,00
Especificação: Cloridrato de lidocaína 20mg/ml					
556	Dexametasona 1mg/g 0,1%	40000.0	Creme dermatológico	R\$ 1,94	R\$ 77.600,00
Especificação: Dexametasona 1mg/g 0,1%					
557	Dicliconato de clorexidina 2a 4%	2500.0	Solução para uso tópico	R\$ 19,91	R\$ 49.775,00
Especificação: Dicliconato de clorexidina 2a 4%					
558	Hidrogel + alginato de cálcio GEL	100.0	Bisnaga 85 g	R\$ 84,08	R\$ 8.408,00
Especificação: Hidrogel + alginato de cálcio GEL					
559	Lidocaina cloridrato 2%-30G	15000.0	Gel	R\$ 7,58	R\$ 113.700,00
Especificação: Lidocaina cloridrato 2%-30G					
560	Metronidazol	10000.0	Gel vaginal - bisnaga 50g	R\$ 35,85	R\$ 358.500,00
Especificação: Metronidazol					
561	Sulfadiazina de prata 1%	15000.0	Bisnaga 30 g	R\$ 7,38	R\$ 110.700,00
Especificação: Sulfadiazina de prata 1%					
562	Sulfadiazina de prata 1%	4000.0	Pote 400 g	R\$ 73,83	R\$ 295.320,00
Especificação: Sulfadiazina de prata 1%					
563	Nitrato miconazol	2000.0	Creme dermatológico	R\$ 17,56	R\$ 35.120,00
Especificação: Nitrato miconazol					
564	Nitrato miconazol	3000.0	Creme vaginal	R\$ 17,56	R\$ 52.680,00
Especificação: Nitrato miconazol					
Valor total do lote R\$ 1.424.273,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais)					

LOTE 37- ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
565	Acetato de droxiprogesterona 50 mg/ml	5000.0	Suspensão injetável	R\$ 33,27	R\$ 166.350,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: Acetato de droxiprogesterona 50 mg/ml					
566	Benzilpenicilina benzatina 1,200.00 ui	3000.0	Pó para suspensão injetável	R\$ 10,66	R\$ 31.980,00
Especificação: Benzilpenicilina benzatina 1,200.00 ui					
567	Cetoprofeno 100mg	20000.0	Pó para solução injetável	R\$ 8,30	R\$ 166.000,00
Especificação: Cetoprofeno 100mg					
568	Cetoprofeno 50 mg/ml	30000.0	Solução injetável	R\$ 2,76	R\$ 82.800,00
Especificação: Cetoprofeno 50 mg/ml					
569	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml sem vasconstritor	20000.0	Solução injetável.	R\$ 5,17	R\$ 103.400,00
Especificação: Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml sem vasconstritor					
570	Diclofenaco sódico 25 mg/ml	80000.0	Solução injetável	R\$ 1,11	R\$ 88.800,00
Especificação: Diclofenaco sódico 25 mg/ml					
571	Dipirona 500 mg/ml	80000.0	Solucao injetavel	R\$ 1,20	R\$ 96.000,00
Especificação: Dipirona 500 mg/ml					
572	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/ml+5mg/ml	10000.0	Solução injetável	R\$ 12,94	R\$ 129.400,00
Especificação: Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/ml+5mg/ml					
573	Fosfato dissodico de dexametasona 2mg/ml	70000.0	Solução injetável	R\$ 1,03	R\$ 72.100,00
Especificação: Fosfato dissodico de dexametasona 2mg/ml					
574	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	70000.0	Solução injetável	R\$ 1,48	R\$ 103.600,00
Especificação: Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml					
575	Furosemida 10mg/ml	40000.0	Solução injetável	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
Especificação: Furosemida 10mg/ml					
576	Insulina humana regular 10 ml	2500.0	Solução injetável.	R\$ 92,26	R\$ 230.650,00
Especificação: Insulina humana regular 10 ml					
577	Insulina humana nph 10ml	2500.0	Suspensão injetável	R\$ 110,73	R\$ 276.825,00
Especificação: Insulina humana nph 10ml					
Valor total do lote R\$ 1.583.905,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais)					

LOTE 38- ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
578	D.i.u dispositivo intra-uterino T380-MM2	300.0	UNID	R\$ 368,68	R\$ 110.604,00
Especificação: D.i.u dispositivo intra-uterino T380-MM3					
579	Lancetas para punção de glicemia capilar	200000.0	UNID	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
Especificação: Lancetas para punção de glicemia capilar					
580	Sais para reidratação oral	60000.0	SACHE	R\$ 2,27	R\$ 136.200,00



Especificação: Sais para reidratação oral

Valor total do lote R\$ 266.804,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais)

LOTE 39- ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
581	Solução de cloreto de sódio 100 ML	40000.0	Fr-ampola	R\$ 5,17	R\$ 206.800,00
Especificação: Solução de cloreto de sódio 100 ML					
582	Solução de cloreto de sódio 250 ML	40000.0	Fr-ampola	R\$ 6,00	R\$ 240.000,00
Especificação: Solução de cloreto de sódio 250 ML					
583	Solução de cloreto de sódio 500 ML	50000.0	Fr-ampola	R\$ 8,30	R\$ 415.000,00
Especificação: Solução de cloreto de sódio 500 ML					
584	Solução glicofisiológica 500 ML	40000.0	Fr-ampola	R\$ 9,48	R\$ 379.200,00
Especificação: Solução glicofisiológica 500 ML					
585	Solução ringer com lactato 500 ML	30000.0	Fr-ampola	R\$ 9,42	R\$ 282.600,00
Especificação: Solução ringer com lactato 500 ML					
586	Solução de glicose 500 ML	40000.0	Fr-ampola	R\$ 9,42	R\$ 376.800,00
Especificação: Solução de glicose 500 ML					
Valor total do lote R\$ 1.900.400,00 (um milhão, novecentos mil, quatrocentos reais)					

LOTE 40- ATENÇÃO SECUNDARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
587	Acido ursodesoxicólico 300MG	2000.0	Comprimido	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
Especificação: Acido ursodesoxicólico 300MG					
588	Ácido folínico 15MG	10000.0	Comprimido	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00
Especificação: Ácido folínico 15MG					
589	Cloridrato de doxiciclina 100MG	5000.0	Comprimido	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
Especificação: Cloridrato de doxiciclina 100MG					
590	Ciprofibrato 100MG	25000.0	Comprimido	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00
Especificação: Ciprofibrato 100MG					
591	Clopidogrel 75MG	30000.0	Comprimido	R\$ 2,11	R\$ 63.300,00
Especificação: Clopidogrel 75MG					
592	Claritromicina 500MG	15000.0	Comprimido	R\$ 7,37	R\$ 110.550,00
Especificação: Claritromicina 500MG					
593	Domperidona 10MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
Especificação: Domperidona 10MG					



594	Isoniazida 300MG	10000.0	Comprimido	R\$ 4,03	R\$ 40.300,00
Especificação: Isoniazida 300MG					
595	Levofloxacino 500MG	30000.0	Comprimido	R\$ 1,76	R\$ 52.800,00
Especificação: Levofloxacino 500MG					
Valor total do lote R\$ 367.010,00 (trezentos e sessenta e sete mil e dez reais)					

LOTE 41- ATENÇÃO SECUNDARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
596	Bimatoprostá 0,3 mg/ml	1500.0	Solução oftálmica	R\$ 70,66	R\$ 105.990,00
Especificação: Bimatoprostá 0,3 mg/ml					
597	Brimonidina tartarato 0,15% 1,5 MG/ML	1500.0	Solução oftálmica	R\$ 45,76	R\$ 68.640,00
Especificação: Brimonidina tartarato 0,15% 1,5 MG/ML					
598	Brinzolamida 10 MG/ML	1000.0	Solução oftálmica	R\$ 54,67	R\$ 54.670,00
Especificação: Brinzolamida 10 MG/ML					
599	Dorzolamida cloridrato 2%20MG/ML	1500.0	Solução oftálmica	R\$ 32,48	R\$ 48.720,00
Especificação: Dorzolamida cloridrato 2%20MG/ML					
600	Latanoprostá 50 MCG/ML FRASCO 5ML	1000.0	Solução oftálmica	R\$ 97,94	R\$ 97.940,00
Especificação: Latanoprostá 50 MCG/ML FRASCO 5ML					
601	Travoprostá 0,04MG/ML	1500.0	Solução oftálmica	R\$ 51,79	R\$ 77.685,00
Especificação: Travoprostá 0,04MG/ML					
602	Domperidona 1MG/ML	1000.0	Suspensão oral	R\$ 36,24	R\$ 36.240,00
Especificação: Domperidona 1MG/ML					
603	Sulfato sódico de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5G+1,2	600.0	Pó sachê	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
Especificação: Sulfato sódico de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5G+1,3					
Valor total do lote R\$ 493.329,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais)					

LOTE 42- ATENÇÃO SECUNDARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
604	Enoxaparina sódica 40MG/0,4M	500.0	500	R\$ 23,93	R\$ 11.965,00
Especificação: Enoxaparina sódica 40MG/0,4M					
605	Imunoglobulina anti-rho (d) 300MCG	50.0	50	R\$ 452,76	R\$ 22.638,00
Especificação: Imunoglobulina anti-rho (d) 300MCG					
606	Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ML	1500.0	1500	R\$ 61,77	R\$ 92.655,00
Especificação: Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ML					
607	Insulina análogo ultra-rápida 100UI/ML FRASCO 10 ML	500.0	500	R\$ 174,64	R\$ 87.320,00



Especificação: Insulina analogo ultra-rápida 100UI/ML FRASCO 10 ML					
608	Insulina degludeca 100UI/ML	600.0	600	R\$ 202,36	R\$ 121.416,00
Especificação: Insulina degludeca 100UI/ML					
609	Insulina glargina 100UI/ML	600.0	600	R\$ 114,41	R\$ 68.646,00
Especificação: Insulina glargina 100UI/ML					
Valor total do lote R\$ 404.640,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)					

Valor total R\$ 21.264.388,51 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.264.388,51 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deocleciano Aragão, S/N, Centro, Novo Oriente/Ceara (Secretaria de Saúde).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32 Autorização Especial (AE) para venda e comercialização dos medicamentos, conforme Art. 2º da Portaria 344 de 12/05/1998, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.32.1 Certidão de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007).

8.32.2 Comprovação de Habilitação legal do técnico responsável pela empresa através de certidão ou carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Novo Oriente/CE,